

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS**  
**INSTITUTO DE GEOGRAFIA**

**NORMAS COMPLEMENTARES PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA FACULTATIVA E APROVEITAMENTO DE ESTUDOS PARA PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRES LETIVOS – 2020.**

**1. DAS VAGAS**

**AS VAGAS CONSTANTES DO QUADRO ABAIXO SÃO EXCLUSIVAMENTE PARA O PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRE DE 2020.**

Unidade	Curso	Habilitação	TOTAL DE VAGAS					
			PRIMEIRO SEMESTRE			SEGUNDO SEMESTRE		
			T.I	T.E	A.E.	T.I	T.E	A.E.
IGEOG	GEOGRAFIA	BACHAREL	05	05	10	05	05	10
IGEOG	TURISMO	BACHAREL	05	05	10	-	-	-

T. I. – TRANSFERÊNCIA INTERNA.

T. E. - TRANSFERÊNCIA EXTERNA.

A. E. - APROVEITAMENTO DE ESTUDOS.

- 1.1** Estas normas complementam o AEDA – Ato Executivo de Decisão Administrativa de competência da REITORIA da UERJ e que regulamenta o processo de Transferência Interna, Transferência Externa Facultativa e Aproveitamento de Estudos;
- 1.2** Havendo conflito entre o disposto nestas Normas Complementares e a AEDA correspondente, o assunto será encaminhado pela Direção do Instituto de Geografia junto à Sub-Reitoria de Graduação;
- 1.3** Para Transferência Externa, Transferência Interna e Aproveitamento de Estudos haverá um único edital para o primeiro e para o segundo semestre letivo.

**2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

Os requerimentos de Transferência Externa Facultativa, Transferência Interna e Aproveitamento de Estudos para 2020/1 e 2020/2 serão recebidos de 08 de outubro de 2019 a 11 de outubro de 2019 das 14:00h às 20:00h na Secretaria do Instituto de Geografia, rua São Francisco Xavier, nº 524, sala 4023, Bloco B, 4º andar, telefone (21) 2334-0036, onde os candidatos terão acesso à cópia do AEDA e destas Normas Complementares.

**3. DA TRANSFERÊNCIA INTERNA**

**3.1 - O Candidato à Transferência Interna deverá, obrigatoriamente:**

3.1.1 Cumprir as exigências do AEDA e destas Normas Complementares;

3.1.2 Participar de processo seletivo, compreendendo análise do histórico escolar e do coeficiente de rendimento, bem como prova específica de conhecimentos no curso pretendido (Geografia ou Turismo);

- 3.1.3 A prova específica de conhecimentos no curso pretendido (Geografia ou Turismo) será realizada no dia 18/10/2019, das 14:00h às 17:00h, na sala 4096 Bloco F – 4º andar – EM HIPÓTESE ALGUMA HAVERÁ 2ª CHAMADA E NÃO SERÁ TOLERADO ATRASO SUPERIOR A 30 MINUTOS;
- 3.1.4 Para a mudança de Curso, preencher o quadro de Equivalência de Disciplinas, somente para aquelas que possuam códigos diferentes das disciplinas;
- 3.1.5 O programa para a prova consta do Anexo II e será disponibilizado ao aluno no ato da inscrição;

### **3.2 – Do Processo de Qualificação:**

- 3.2.1 A Qualificação para participar do Processo Seletivo se constituirá da análise pela Comissão Examinadora da documentação apresentada e do atendimento às condições estabelecidas no AEDA e nestas Normas Complementares;
- 3.2.2 Será eliminado na Qualificação, o candidato que não entregar no ato da inscrição, toda a documentação exigida no AEDA e nestas Normas Complementares;
- 3.2.3 Será eliminado na Qualificação o candidato que não atender integralmente ao disposto no AEDA e nestas Normas Complementares;

### **3.3 – Do Processo Seletivo e da Classificação**

- 3.3.1 A seleção e classificação serão constituídas das seguintes etapas obrigatórias:
  - 3.3.1.1 Prova de conhecimentos específicos no curso pretendido (Geografia ou Turismo), de caráter eliminatório, sendo obrigatório atingir nota mínima igual a 7,0 (sete) – em um máximo possível de 10,0 (dez) pontos – para que avançar à etapa seguinte;
  - 3.3.1.2 Análise do currículo acadêmico (histórico escolar e C.R.), de caráter classificatório, com nota auferida podendo alcançar no máximo o valor 10,0 (dez);
  - 3.3.1.3 Para a definição da nota final do candidato será atribuído o peso 6 (seis) para a prova específica de conhecimentos em Geografia ou Turismo e o peso 4 (quatro) para a análise do currículo acadêmico.

### **3.4 – Do Preenchimento das Vagas**

Todos os candidatos classificados terão direito à vaga, respeitados os limites estabelecidos pelo Instituto de Geografia no Item 1 destas Normas Complementares e a ordem de classificação obtida no processo seletivo.

## **4. DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA**

### **4.1 – O Candidato à Transferência Externa deverá, obrigatoriamente:**

- 4.1.1 Estar matriculado em Curso Pleno de Geografia ou Turismo (de acordo com o curso pretendido), presencial ou à distância, devidamente regulamentado em Instituição de Ensino Superior do País, tendo esta IES reconhecimento de Órgão competente;
- 4.1.2 Cumprir as exigências do AEDA e destas Normas Complementares;

- 4.1.3 Participar de processo seletivo, compreendendo análise do histórico escolar e do coeficiente de rendimento, bem como prova específica de conhecimentos em Geografia ou Turismo;
- 4.1.4 A prova específica de conhecimentos no curso pretendido (Geografia ou Turismo) será realizada no dia 18/10/2019, das 14:00h às 17:00h, na sala 4096 Bloco F – 4º andar – **EM HIPÓTESE ALGUMA HAVERÁ 2ª CHAMADA E NÃO SERÁ TOLERADO ATRASO SUPERIOR A 30 MINUTOS;**
- 4.1.5 O programa para a prova consta do Anexo II e será disponibilizado ao aluno no ato da inscrição;
- 4.1.6 É obrigatório que o candidato solicite todas as isenções de disciplina no momento da inscrição junto Unidade. **Não haverá outro prazo para solicitação de isenção.**

#### **4.2 – Do Processo de Qualificação:**

- 4.2.1 A Qualificação para participar do Processo Seletivo se constituirá na análise pela Comissão Examinadora, da documentação apresentada e do atendimento às condições estabelecidas no AEDA e nestas Normas Complementares;
- 4.2.2 Será eliminado na Qualificação, o candidato que não entregar no ato da inscrição, toda a documentação exigida no AEDA e nestas Normas Complementares;
- 4.2.3 Será eliminado na Qualificação o candidato que não atender integralmente ao disposto no AEDA e nestas Normas Complementares;

#### **4.3 – Do Processo Seletivo e da Classificação:**

- 4.3.1 A seleção e classificação serão constituídas das seguintes etapas obrigatórias:
  - 4.3.1.1 Prova de conhecimentos específicos no curso pretendido (Geografia ou Turismo), de caráter eliminatório, sendo obrigatório atingir nota mínima igual a 7,0 (sete) – em um máximo possível de 10,0 (dez) pontos – para que avançar à etapa seguinte;
  - 4.3.1.2 Análise do currículo acadêmico (histórico escolar e C.R.), de caráter classificatório, com nota auferida podendo alcançar no máximo o valor 10,0 (dez);
  - 4.3.1.3 Para a definição da nota final do candidato será atribuído o peso 6 (seis) para a prova específica de conhecimentos no curso pretendido (Geografia ou Turismo) e o peso 4 (quatro) para a análise do currículo acadêmico.

#### **4.4 – Do Preenchimento das Vagas**

Todos os candidatos classificados terão direito à vaga, respeitados os limites estabelecidos pelo Instituto de Geografia no Item 1 e a ordem de classificação obtida no processo seletivo.

## **5. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

### **5.1 - O Candidato a Aproveitamento de Estudos deverá, obrigatoriamente:**

- 5.1.1 Ser portador de diploma obtido em curso superior (tecnólogo, bacharel ou licenciatura), devidamente regulamentado ou reconhecido em Instituição de Ensino Superior do País, compatível com o Curso/Habilitação/Ênfase pretendida no Aproveitamento de Estudos;
- 5.1.2 A Instituição de Ensino Superior do País deverá estar devidamente regulamentada e reconhecida por órgão competente;
- 5.1.3 Cumprir as exigências do AEDA e destas Normas Complementares;
- 5.1.4 Participar de processo seletivo, compreendendo análise de histórico escolar e do coeficiente de rendimento, bem como prova específica de conhecimentos;
- 5.1.5 A prova específica de conhecimentos no curso pretendido (Geografia ou Turismo) será realizada no dia 18/10/2019, das 14:00h às 17:00h, na sala 4096 Bloco F – 4º andar – **EM HIPÓTESE ALGUMA HAVERÁ 2ª CHAMADA E NÃO SERÁ TOLERADO ATRASO SUPERIOR A 30 MINUTOS;**
- 5.1.6 O programa para a prova consta do Anexo II e será disponibilizado ao aluno no ato da inscrição;
- 5.1.6 É obrigatório que o candidato solicite todas as isenções de disciplina no momento da inscrição junto Unidade. **Não haverá outro prazo para solicitação de isenção.**
- 5.1.7 Caso o candidato opte por não solicitar isenção, recomenda-se que o Termo de Desistência (vide página do DEP), seja preenchido e faça parte da documentação a ser encaminhada para o SPAT.

### **5.2 – Do Processo de Qualificação:**

- 5.2.1 A Qualificação para participar do Processo Seletivo se constituirá na análise pela Comissão Examinadora da documentação apresentada e do atendimento às condições estabelecidas no AEDA e nestas Normas Complementares;
- 5.2.2 Será eliminado na Qualificação, o candidato que não entregar no ato da inscrição, toda a documentação exigida no AEDA e nestas Normas Complementares;
- 5.2.3 Será eliminado na Qualificação o candidato que não atender integralmente ao disposto no AEDA e nestas Normas Complementares;

### **5.3 – Do Processo Seletivo e da Classificação:**

- 5.3.1 A seleção e classificação serão constituídas das seguintes etapas obrigatórias:
  - 5.3.1.1 Prova de conhecimentos específicos no curso pretendido (Geografia ou Turismo), de caráter eliminatório, sendo obrigatório atingir nota mínima igual a 7,0 (sete) – em um máximo possível de 10,0 (dez) pontos – para que avançar à etapa seguinte;
  - 5.3.1.2 Análise do currículo acadêmico (histórico escolar e C.R.), de caráter classificatório, com nota auferida podendo alcançar no máximo o valor 10,0 (dez);

- 5.3.1.3 Para a definição da nota final do candidato será atribuído o peso 6 (seis) para a prova específica de conhecimentos no curso pretendido (Geografia ou Turismo) e o peso 4 (quatro) para a análise do currículo acadêmico.

#### **5.4 – Do Preenchimento das Vagas**

Todos os candidatos classificados terão direito à vaga, respeitados os limites estabelecidos pelo Instituto de Geografia no Item 1 e a ordem de classificação obtida no processo seletivo.

#### **6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

No caso de empate no Processo Seletivo e Classificatório de Transferência Interna, Transferência Externa Facultativa e Aproveitamento de Estudos, serão aplicados pela ordem os seguintes critérios de desempate:

- 1) Menor prazo para integralização do curso;
- 2) Candidato com maior idade.

#### **7. DA COMISSÃO EXAMINADORA**

A Comissão Examinadora para o curso de GEOGRAFIA será constituída pelo Coordenador de Graduação, Prof. Dr. Antonio Carlos Oscar Junior, e pelos seguintes professores indicados pelo Conselho Departamental do Instituto de Geografia: Prof. Dr. Leandro Andrei Beser de Deus e Prof. Dr. Valter Luiz de Macedo.

A Comissão Examinadora para o curso de TUISMO será constituída pelos professores indicados pelo Conselho Departamental do Instituto de Geografia: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Clara Carvalho de Lemos, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Marcela do Nascimento Padilha e Prof. Dr. Leandro Souza Moura.

#### **8. DA DIVULGAÇÃO DO PROCESSO QUALIFICATÓRIO**

O resultado do Processo Qualificatório, indicando os candidatos aptos a participarem do Processo Seletivo e Classificatório será divulgado na Secretaria do Instituto de Geografia – sala 4023 bloco B - **CONFORME CRONOGRAMA CONSTANTE DO ANEXO I DESTAS NORMAS COMPLEMENTARES**. Será dada ciência, na oportunidade, das razões de eliminação a cada um dos candidatos não qualificados.

#### **9. DO RECURSO QUANTO AO PROCESSO QUALIFICATÓRIO**

Os candidatos que tenham sido eliminados no Processo Qualificatório poderão recorrer diretamente à Direção do Instituto de Geografia, no prazo máximo de 1 (um) dia útil a contar da data de divulgação do resultado do Processo Qualificatório, conforme previsto no item anterior, mediante requerimento protocolado na Secretaria do Instituto de Geografia e juntada de documentação adequada, que comprove ter havido algum equívoco no Processo Qualificatório. O resultado final e definitivo será divulgado na Secretaria Geral, no prazo máximo de três dias corridos a contar da data de entrega do recurso, inclusive, à Direção do Instituto de Geografia, após consulta à Comissão Examinadora.

## **10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES DOS PROCESSOS SELETIVOS E CLASSIFICATÓRIOS**

Os resultados preliminares dos Processos Seletivos e Classificatórios de Transferência Interna, Transferência Externa Facultativa e Aproveitamento de Estudos no âmbito do Instituto de Geografia serão divulgados exclusivamente pela Secretaria Geral – sala 4023, bloco B, **CONFORME CRONOGRAMA CONSTANTE DO ANEXO I DESTAS NORMAS COMPLEMENTARES**. Os resultados finais serão divulgados pela SUB-REITORIA DE GRADUAÇÃO (SR-1/DAA) em data e local especificados pela UERJ.

## **11. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão analisados pela Comissão Examinadora e as providências submetidas ao Conselho Departamental do Instituto de Geografia.

Rio de Janeiro, 07 de outubro de 2019.

DIREÇÃO DO IGEOG

# **ANEXO I**

## **UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS INSTITUTO DE GEOGRAFIA**

### **NORMAS COMPLEMENTARES PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA, TRANSFERÊNCIA EXTERNA FACULTATIVA E APROVEITAMENTO DE ESTUDOS PARA OS PRIMEIRO E SEGUNDO SEMESTRES LETIVOS - 2020**

**PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 08 de outubro de 2019 a 11 de outubro de 2019 - 14:00h às 20:00h.**

#### **TRANSFERÊNCIA EXTERNA.**

- DATA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM GEOGRAFIA ou TURISMO: **18/10/2019 às 14:00h.**

#### **APROVEITAMENTO DE ESTUDOS**

- DATA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM GEOGRAFIA ou TURISMO: **18/10/2019 às 14:00h.**

#### **TRANSFERÊNCIA INTERNA.**

- DATA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM GEOGRAFIA ou TURISMO: **18/10/2019 às 14:00h.**

**DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS PRELIMINARES DOS PROCESSOS SELETIVOS E QUALIFICATÓRIOS REALIZADOS PELO IGEOG: 23/10/2019 A PARTIR DAS 19:00 HORAS NA SECRETARIA DO IGEOG.**

**DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS FINAIS PELO DAA: 16/01/2020.**

## ANEXO II

### UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS INSTITUTO DE GEOGRAFIA

#### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO GEOGRAFIA:**

A construção do pensamento geográfico, suas bases contemporâneas e conceitos fundamentais desta ciência.

#### **BIBLIOGRAFIA:**

CASTRO, Iná Elias de; GOMES, Paulo Cesar da Costa; CORRÊA, Roberto Lobato. **Geografia: conceitos e temas**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010, 13ª ed.

CLAVAL, Paul. **Epistemologia da Geografia**. Florianópolis: Editora UFSC, 2011.

MENDONÇA, Francisco de Assis; KOZEL, Salette. **Elementos de epistemologia da Geografia contemporânea**. Curitiba: EdUFPR, 2002.

SANTOS, Milton. **A natureza do espaço: Técnica e Tempo. Razão e Emoção**. São Paulo: EdUSP, 2006, 4ª ed. (Coleção Milton Santos, 1)

ROSS, Jurandyr. L. Sanches. **Geografia do Brasil**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2014. 6ª edição.

#### **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO TURISMO:**

##### **Artigos sugeridos para Prova Escrita**

Becker, Bertha K. Políticas e planejamento do turismo no Brasil. Caderno Virtual de Turismo, vol. 1, núm. 1, 2001, pp. 1-7. Disponível em: <http://www.redalyc.org/pdf/1154/115418153001.pdf>. Acesso em: 12/06/2018.

Silva, Fabiana Santos et. alli. Políticas públicas de turismo no Brasil: estratégias para administração da atividade no país. X SEGeT, outubro de 2013. Disponível em: <https://www.aedb.br/seget/arquivos/artigos13/36218351.pdf>. Acesso em: 12/06/2018.

Zaoual, Hassan, Do turismo de massa ao turismo situado: quais as transições?. Caderno Virtual de Turismo [en línea] 2008. Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=115415175001>. Acesso em 12/06/2018.